

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 287

Dispõe sobre abertura do recinto da Câmara Municipal no horário que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo. 1º - O recinto da Câmara Municipal permanecerá aberto ao público, de segunda à sexta-feira, das nove às dezoito horas, ininterruptamente.

Artigo 2º - As atividades administrativas vinculadas à Secretaria funcionarão no horário normal das repartições públicas municipais, das doze às dezoito horas

Parágrafo único – Os funcionários da Secretaria presentes, no horário das nove às doze horas, deverão, entre outros encargos:

- a) receber e protocolar mecanicamente documentos e papéis endereçados à Câmara ou aos seus órgãos componentes;
- b) proceder a entrega de documentos que apenas estejam aguardando tal providência aos seus destinatários ou representantes;
- c) atender aos Vercadores presentes no tocante à redação de cartas, ofícios, pedidos, declarações, bem como, a seu pedido, proceder a extração de cópias reprográficas, envio e recepção de e-mail, faz, etc.

Artigo 3º - A presença de funcionários na Casa para atender ao disposto no art. 1º c parágrafo do artigo 2º será assegurada mediante opção por um dos turnos de trabalho.

Artigo 4º - Ficam estabelecidos dois turnos diários, de seis horas cada, para a jornada de trabalho dos servidores, o primeiro dos quais das nove às quinze horas, sendo o segundo das doze às dezoito horas.

Parágrafo único - Os servidores do primeiro turno reversar-se-ão para permitir intervalo de uma hora para almoço, entre onze e treze horas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Artigo 6º - Ficam referendados os atos já praticados nessa conformidade, anteriormente à vigência da presente Resolução.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 287 – Fls. 02

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de março de 2005..

ANTONIØ CARLOS FÀRINA

Presidente

ODAIR ITO 1° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

José Benedito Rizzato Diretor da Secretaria